NEW TRADE BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 13.842.701/0001-10
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026, às 10h, de forma exclusivamente eletrônica, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda: **(i)** os representantes legais da Administradora; **(ii)** os representantes legais da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.121.454/0001-95**, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"); e **(iii)** os representantes legais da **TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.191.496/0001-05, adiante qualificada.

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretário o Sr. **Leonardo Andrei Vieira Rosa.**

05. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: os Cotistas, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, aprovaram as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. A destituição da Gestora como prestadora de serviços de gestão de recursos da carteira do Fundo, com a consequente contratação da **TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 427, Sala 60, Jardim Paulista, CEP 01424-003, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.496/0001-05, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 19.063, de 6 de setembro de 2021 ("Nova Gestora") para a prestação dos mesmos serviços;

2. A alteração do Regulamento do Fundo contemplando todos os ajustes necessários no que tange à substituição da Gestora pela Nova Gestora,

especialmente nos itens Glossário (definição de "Gestora") e Cláusula 53.5 do Regulamento, os quais passarão a viger com a seguinte redação disposta abaixo:

(...)

""Gestora" TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 427, Sala 60, Jardim Paulista, CEP 01424-003, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.496/0001-05, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 19.063, de 6 de setembro de 2021, que presta serviço de gestão da carteira de Ativos do Fundo.

(...)

53.5. A política de exercício de direito de voto adotada pela Gestora pode ser obtida na página da Gestora na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: https://www.tueriinvest.com/."

3. A consolidação do Regulamento do Fundo considerando as matérias supramencionadas, conforme versão anexa à presente ata **(Anexo I)**.

De forma a operacionalizar a transferência dos serviços de gestão aprovada acima, a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora acordam que a efetiva transferência do prestador de serviços será efetivada na abertura do dia **17 de agosto de 2026**, mesma data em que entrará em vigor o Regulamento consolidado anexo à presente ata ("Data-Base da Transferência").

Os Cotistas, neste ato, ratificam que, desde que em comum acordo entre a Administradora e a Nova Gestora, por questões operacionais, a Data da Transferência poderá ser alterada, adiantada ou prorrogada, sem a necessidade de realização de nova assembleia geral de cotistas.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o Regulamento na forma do **Anexo I** à presente ata; **(iv)** registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; **(v)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora

deliberadas; e **(vi)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS S.A.
Gestora

TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA
Nova Gestora